



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNIÃO E PROGRESSO

AUTORIZAÇÃO

Senhora Presidente, da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes a Prestação de serviços de assessoria e consultoria, compreendendo a área patrimonial, almoxarifados e controle de frota, destinados à atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Viagem.

Como se vê, dentre as três coletas apresentadas, a empresa LJ BARBOSA GOIS FILHO, inscrita no CNPJ nº 07.107.622/0001-62, cotou o menor preço, conforme cotações em anexo ao processo.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), a ser pago mensalmente o valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), no prazo de até 30 (trinta) dias úteis mediante apresentação da nota fiscal, do serviço contratual, com vigência até 31.12.2021.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 0101.01.031.0001.2.001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 e sub elementos de despesa nº 3.3.90.39.99.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- b) Contrato Social e aditivos, se houver;
- c) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

BOA VIAGEM-CE, 1º DE SETEMBRO DE 2021.


VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNIÃO E PROGRESSO

SOLICITAÇÃO

AO

SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS VISANDO A DEFLAGRAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Diante da necessidade da prestação de serviços de assessoria e consultoria, compreendendo a área patrimonial, almoxarifados e controle de frota, destinados à atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Viagem, solicitamos que seja providenciada pesquisa de preços em empresas especializadas no ramo.

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Prestação de serviços de assessoria e consultoria, compreendendo a área patrimonial, almoxarifados e controle de frota, destinados à atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Viagem	MÊS	04

Detalhamento dos Serviços:

- Assessoria e consultoria nas áreas patrimoniais, almoxarifados, e controle da frota;
- Elaboração de pareceres, contendo orientações legais, doutrinárias e jurisprudenciais inclusive com decisões dos tribunais de contas;
- Assessoria e orientar todos os atos e fatos relacionados aos serviços de controle patrimonial, almoxarifado e controle de frota;
- Revisão e orientação técnica quando necessário dos processos relacionados a controle patrimonial, almoxarifado e controle de frota;
- Analisar a classificação e escrituração dos fatos e atos registrados nos sistemas informatizados existentes;
- Elaborar relatórios quando solicitados;
- Disponibilizar quando for solicitado pessoal qualificado e habilitado, que deverá estar à disposição da contratante para prestar orientação técnica e orientar com relação às dúvidas dos servidores relativos a controle patrimonial, almoxarifado e controle de frota;
- Auxiliar no envio mensal do SIM quanto informações relativas ao Controle Patrimonial;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNIÃO E PROGRESSO

DO PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá o prazo de vigência a partir da data de assinatura da ordem de serviços, até 31.12.2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados e/ou serviços devidamente entregues, deverá ser apresentada ao setor competente, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pelo Setor Competente, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da respectiva aprovação desta.

DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 e sub elemento de despesa nº 3.3.90.39.99;

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Os preços são firmes e irrevogáveis;

BOA VIAGEM/CE, 20 de agosto de 2021.


VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNIÃO E PROGRESSO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Boa Viagem/CE, 23 de agosto de 2021

À Empresa

ANGELICA MELO DE PINTO – ALFA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ: 42.016.735/0001-53

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Boa Viagem, vem perante V.Sa. solicitar Cotação formal de preços para os serviços de assessoria e consultoria, compreendendo a área patrimonial, almoxarifados e controle de frota, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Viagem.

Informamos que a cotação preferencialmente seja realizada no "modelo de cotação de preços" anexo a esta solicitação, e após formalizada poderá ser encaminhada para o endereço: Rua Antonio Domingues, 320, Centro, Boa Viagem/CE ou pelo correio eletrônico através do endereço: setorcompras.cmbv@gmail.com.

Atenciosamente,


VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem

Rua Antônio Domingues, 320 – Centro, Boa Viagem – Ceará CEP: 63.870-000

Home page: www.camaraBoaviagem.ce.gov.br

E-mail: cmbvcontabil@gmail.com

MODELO DE COTAÇÃO

_____/CE, __ de _____ de 2021

**À CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM/CE**

Prezados Senhores,

Encaminhamos nossa cotação de preços visando a prestação de serviços de assessoria e consultoria, compreendendo a área patrimonial, almoxarifados e controle de frota, destinados à atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Viagem.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	prestação de serviços de assessoria e consultoria, compreendendo a área patrimonial, almoxarifados e controle de frota, destinados à atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Viagem	Mês	04		

Detalhamento dos Serviços:

- Assessoria e consultoria nas áreas patrimoniais, almoxarifados, e controle da frota;
- Elaboração de pareceres, contendo orientações legais, doutrinárias e jurisprudenciais inclusive com decisões dos tribunais de contas;
- Assessoria e orientar todos os atos e fatos relacionados aos serviços de controle patrimonial, almoxarifado e controle de frota;
- Revisão e orientação técnica quando necessário dos processos relacionados a controle patrimonial, almoxarifado e controle de frota;
- Analisar a classificação e escrituração dos fatos e atos registrados nos sistemas informatizados existentes;
- Elaborar relatórios quando solicitados;
- Disponibilizar quando for solicitado pessoal qualificado e habilitado, que deverá estar à disposição da contratante para prestar orientação técnica e orientar com relação às dúvidas dos servidores relativos a controle patrimonial, almoxarifado e controle de frota;
- Auxiliar no envio mensal do SIM quanto informações relativas ao Controle Patrimonial;

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Representante Legal
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNIÃO E PROGRESSO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Boa Viagem/CE, 23 de agosto de 2021

À Empresa

LJ BARBOSA GOIS FILHO

CNPJ: 07.107.622/0001-62

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Boa Viagem, vem perante V.Sa. solicitar Cotação formal de preços para os serviços de assessoria e consultoria, compreendendo a área patrimonial, almoxarifados e controle de frota, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Viagem.

Informamos que a cotação preferencialmente seja realizada no "modelo de cotação de preços" anexo a esta solicitação, e após formalizada poderá ser encaminhada para o endereço: Rua Antonio Domingues, 320, Centro, Boa Viagem/CE ou pelo correio eletrônico através do endereço: setorcompras.cmbv@gmail.com.

Atenciosamente,

VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem

Rua Antônio Domingues, 320 – Centro, Boa Viagem – Ceará CEP: 63.870-000

Home page: www.camaraboaviagem.ce.gov.br

E-mail: cmbvcontabil@gmail.com

MODELO DE COTAÇÃO

_____/CE, __ de _____ de 2021

**À CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM/CE**

Prezados Senhores,

Encaminhamos nossa cotação de preços visando a prestação de serviços de assessoria e consultoria, compreendendo a área patrimonial, almoxarifados e controle de frota, destinados à atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Viagem.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	prestação de serviços de assessoria e consultoria, compreendendo a área patrimonial, almoxarifados e controle de frota, destinados à atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Viagem	Mês	04		

Detalhamento dos Serviços:

- Assessoria e consultoria nas áreas patrimoniais, almoxarifados, e controle da frota;
- Elaboração de pareceres, contendo orientações legais, doutrinárias e jurisprudenciais inclusive com decisões dos tribunais de contas;
- Assessoria e orientar todos os atos e fatos relacionados aos serviços de controle patrimonial, almoxarifado e controle de frota;
- Revisão e orientação técnica quando necessário dos processos relacionados a controle patrimonial, almoxarifado e controle de frota;
- Analisar a classificação e escrituração dos fatos e atos registrados nos sistemas informatizados existentes;
- Elaborar relatórios quando solicitados;
- Disponibilizar quando for solicitado pessoal qualificado e habilitado, que deverá estar à disposição da contratante para prestar orientação técnica e orientar com relação às dúvidas dos servidores relativos a controle patrimonial, almoxarifado e controle de frota;
- Auxiliar no envio mensal do SIM quanto informações relativas ao Controle Patrimonial;

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Representante Legal
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNIÃO E PROGRESSO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Boa Viagem/CE, 23 de agosto de 2021

À Empresa

G & T CONTROLLER LTDA

CNPJ: 10.548.533/0001-66

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Boa Viagem, vem perante V.Sa. solicitar Cotação formal de preços para os serviços de assessoria e consultoria, compreendendo a área patrimonial, almoxarifados e controle de frota, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Viagem.

Informamos que a cotação preferencialmente seja realizada no "modelo de cotação de preços" anexo a esta solicitação, e após formalizada poderá ser encaminhada para o endereço: Rua Antonio Domingues, 320, Centro, Boa Viagem/CE ou pelo correio eletrônico através do endereço: setorcompras.cmbv@gmail.com.

Atenciosamente,


VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem

MODELO DE COTAÇÃO

_____/CE, __ de _____ de 2021

À CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM/CE

Prezados Senhores,

Encaminhamos nossa cotação de preços visando a prestação de serviços de assessoria e consultoria, compreendendo a área patrimonial, almoxarifados e controle de frota, destinados à atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Viagem.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	prestação de serviços de assessoria e consultoria, compreendendo a área patrimonial, almoxarifados e controle de frota, destinados à atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Viagem	Mês	04		

Detalhamento dos Serviços:

- Assessoria e consultoria nas áreas patrimoniais, almoxarifados, e controle da frota;
- Elaboração de pareceres, contendo orientações legais, doutrinárias e jurisprudenciais inclusive com decisões dos tribunais de contas;
- Assessoria e orientar todos os atos e fatos relacionados aos serviços de controle patrimonial, almoxarifado e controle de frota;
- Revisão e orientação técnica quando necessário dos processos relacionados a controle patrimonial, almoxarifado e controle de frota;
- Analisar a classificação e escrituração dos fatos e atos registrados nos sistemas informatizados existentes;
- Elaborar relatórios quando solicitados;
- Disponibilizar quando for solicitado pessoal qualificado e habilitado, que deverá estar à disposição da contratante para prestar orientação técnica e orientar com relação às dúvidas dos servidores relativos a controle patrimonial, almoxarifado e controle de frota;
- Auxiliar no envio mensal do SIM quanto informações relativas ao Controle Patrimonial;

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Representante Legal
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNIÃO E PROGRESSO

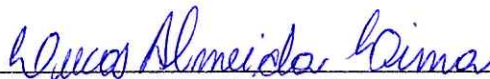
DESPACHO

Senhora Presidente,

Conforme requerido, este Setor de Compras providenciou pesquisas de preços de mercado em empresas especializadas do ramo, objetivando a Prestação de serviços de assessoria e consultoria, compreendendo a área patrimonial, almoxarifados e controle de frota, destinados à atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Viagem.

Encaminhamos as referidas cotações de preços para fomentação do devido processo administrativo, conforme disposto previsto no artigo 7º, § 2º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

BOA VIAGEM-CE, 1º de setembro de 2021.


Responsável Setor de Compras



LJ BARBOSA GOIS FILHO-ME
CNPJ: 07.107.622/0001-62
ASSESSORIA E SERVIÇOS

PROPOSTA DE PREÇO

À Câmara Municipal de Boa Viagem-CE

AT: Setor de Compras

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÊS	TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria, compreendendo a área patrimonial, almoxarifados e controle de frota, destinados a atender as necessidades da câmara municipal de boa viagem.	Mês	04	R\$ 4.300,00	R\$ 17.200,00

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- Assessoria e consultoria nas áreas patrimoniais, almoxarifados, e controle da frota;
- Elaboração de pareceres, contendo orientações legais, doutrinárias e jurisprudenciais inclusive com decisões dos tribunais de contas;
- Assessoria e orientar todos os atos e fatos relacionados aos serviços de controle patrimonial, almoxarifado e controle de frota;
- Revisão e orientação técnica quando necessário dos processos relacionados a controle patrimonial, almoxarifado e controle de frota;
- Analisar a classificação e escrituração dos fatos e atos registrados nos sistemas informatizados existentes;
- Elaborar relatórios quando solicitados;
- Disponibilizar quando for solicitado pessoal qualificado e habilitado, que deverá estar à disposição da contratante para prestar orientação técnica e orientar com relação às dúvidas dos servidores relativos a controle patrimonial, almoxarifado e controle de frota;
- Auxiliar no envio mensal do sim quanto informações relativas ao controle patrimonial;

PROPOSTA: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)

PROPONENTE: L J BARBOSA GOIS FILHO-ME

CNPJ: 07.107.622/0001-62

VALIDADE DA PROPOSTA

De no mínimo, **90 (Noventa dias)** dias contados a partir da data da Proposta.

ACARAÚ, 26 DE AGOSTO DE 2021.

Luís José Barbosa Gois Filho

CPF: 792.214.323-00

RUA JULIO LOUSADA- 312- ANDAR 1 SALA 01- CENTRO- FONE: 88- 997620678

BAIRRO: CENTRO- ACARAÚ-CE CEP: 62.680-000

E-Mail: gois_filho@yahoo.com.br

COTAÇÃO

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2021

**À CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM/CE**

Prezados Senhores,

Encaminhamos nossa cotação de preços visando a prestação de serviços de assessoria e consultoria, compreendendo a área patrimonial, almoxarifados e controle de frota, destinados à atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Viagem.

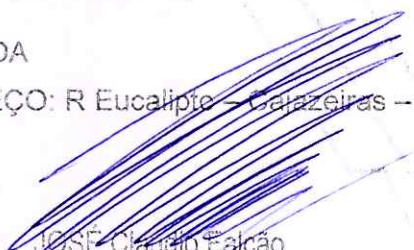
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	prestação de serviços de assessoria e consultoria, compreendendo a área patrimonial, almoxarifados e controle de frota, destinados à atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Viagem	Mês	04	4.350,00	17.400,00

Detalhamento dos Serviços:

- Assessoria e consultoria nas áreas patrimoniais, almoxarifados, e controle da frota;
- Elaboração de pareceres, contendo orientações legais, doutrinárias e jurisprudenciais inclusive com decisões dos tribunais de contas;
- Assessoria e orientar todos os atos e fatos relacionados aos serviços de controle patrimonial, almoxarifado e controle de frota;
- Revisão e orientação técnica quando necessário dos processos relacionados a controle patrimonial, almoxarifado e controle de frota;
- Analisar a classificação e escrituração dos fatos e atos registrados nos sistemas informatizados existentes;
- Elaborar relatórios quando solicitados;
- Disponibilizar quando for solicitado pessoal qualificado e habilitado, que deverá estar à disposição da contratante para prestar orientação técnica e orientar com relação às dúvidas dos servidores relativos a controle patrimonial, almoxarifado e controle de frota;
- Auxiliar no envio mensal do SIM quanto informações relativas ao Controle Patrimonial,

RAZÃO SOCIAL: G&t Controller LTDA

CNPJ: 10.548.533/0001-66 ENDEREÇO: R Eucalipto – Cajazeiras – Fortaleza Ce.



JOSÉ Claudio Falcão
Assinatura

Rua Eucalipto, 132, Cajazeiras, Fortaleza - Ceará
Cep 60.864-525 - claudio@gtcontroller.com.br
www.gtcontroller.com.br - Fone: 85 3232 8828

PROPOSTA**À CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE**

ENCAMINHAMOS NOSSA COTAÇÃO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, COMPREENDENDO A ÁREA PATRIMONIAL, ALMOXARIFADOS E CONTROLE DE FROTA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, COMPREENDENDO A ÁREA PATRIMONIAL, ALMOXARIFADOS E CONTROLE DE FROTA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.	MÊS	04	4.550,00	18.200,00

Valor Global: 18.200,00 (Dezoito Mil e Duzentos Reais)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS PATRIMONIAIS, ALMOXARIFADOS, E CONTROLE DA FROTA;
- ELABORAÇÃO DE PARECERES, CONTENDO ORIENTAÇÕES LEGAIS, DOUTRINÁRIAS E JURISPRUDENCIAIS INCLUSIVE COM DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS;
- ASSESSORIA E ORIENTAR TODOS OS ATOS E FATOS RELACIONADOS AOS SERVIÇOS DE CONTROLE PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E CONTROLE DE FROTA;
- REVISÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA QUANDO NECESSÁRIO DOS PROCESSOS RELACIONADOS A CONTROLE PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E CONTROLE DE FROTA;
- ANALISAR A CLASSIFICAÇÃO E ESCRITURAÇÃO DOS FATOS E ATOS REGISTRADOS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS EXISTENTES;
- ELABORAR RELATÓRIOS QUANDO SOLICITADOS;
- DISPONIBILIZAR QUANDO FOR SOLICITADO PESSOAL QUALIFICADO E HABILITADO, QUE DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE PARA PRESTAR ORIENTAÇÃO TÉCNICA E ORIENTAR COM RELAÇÃO ÀS DÚVIDAS DOS SERVIDORES RELATIVOS A CONTROLE PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E CONTROLE DE FROTA;

CNPJ: 42.016.735/0001-53

Rua Vereador José De Lima, Nº 296, Alto do Motor, CEP 63870-000, Boa Viagem - CE

E-Mail: alfaconsultoria@gmail.com Tel: (88) 9.9909-8070



- AUXILIAR NO ENVIO MENSAL DO SIM QUANTO INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CONTROLE PATRIMONIAL;

Boa Viagem, Ceará, 24 de Agosto de 2021.

Angélica de Melo Pinto

ANGELICA DE MELO PINTO

CPF: 032.879.663-83

ALFA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ: 42.016.735/0001-53

CNPJ: 42.016.735/0001-53

Rua Vereador José De Lima, Nº 296, Alto do Motor, CEP 63870-000, Boa Viagem - CE

E-Mail: alfaconsultoria@gmail.com Tel: (88) 9.9909-8070





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNIÃO E PROGRESSO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Convocamos a Empresa LJ BARBOSA GOIS FILHO, inscrita no CNPJ Nº 07.107.622/0001-62, para dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, assinar o Contrato, resultante da CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0209.01/21-CD, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria e consultoria, compreendendo a área patrimonial, almoxarifados e controle de frota, destinados à atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Viagem.

Boa Viagem/CE, 02 de setembro de 2021

VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BOA VIAGEM



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23102488036

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **L J BARBOSA GOIS FILHO ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100011583

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2244	1	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ACARAU
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

14 Janeiro 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5514841 em 15/01/2021 da Empresa L J BARBOSA GOIS FILHO ME, CNPJ 07107622000162 e protocolo 210077107 - 14/01/2021. Autenticação: 88E3CB8FD4F272A313F5FB53C54F4CC6F8711E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/007.710-7 e o código de segurança MeyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/007.710-7	CEP2100011583	14/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
792.214.323-00	LUIS JOSE BARBOSA GOIS FILHO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5514841 em 15/01/2021 da Empresa L J BARBOSA GOIS FILHO ME, CNPJ 07107622000162 e protocolo 210077107 - 14/01/2021. Autenticação: 88E3CB8FD4F272A313F5FB53C54F4CC6F8711E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/007.710-7 e o código de segurança MeyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310248803-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ JOSE BARBOSA GOIS FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO LUIZ JOSE BARBOSA GOIS		(mãe) MARIA DOS REMEDIOS MELO GOIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/02/1978	IDENTIDADE (número) 95002529811	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 792.214.323-00		EMAIL GOIS_FILHO@YAHOO.COM.BR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA NICODEMOS ARAUJO			NÚMERO 149
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62580000	
MUNICÍPIO ACARAU	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L J BARBOSA GOIS FILHO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE JULIO LOUSADA			NÚMERO 312
COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62580000	
MUNICÍPIO ACARAU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GOIS_FILHO@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 1813099 6209100 7319099 7319004 7020400	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS TREINAMENTO EM INFORMATICA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA CONSULTORIA EM PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PUBLICIDADE DE DIVULGACAO E INFORMATIVO EM MIDIAS DIGITAIS E RADIODIFUSAO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/11/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07107622000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 14/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI_03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100011583



CE98683986



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5514841 em 15/01/2021 da Empresa L J BARBOSA GOIS FILHO ME, CNPJ 07107622000162 e protocolo 210077107 - 14/01/2021. Autenticação: 88E3CB8FD4F272A313F5B53C54F4CC6F8711E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/007.710-7 e o código de segurança MeyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 3/7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310248803-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ JOSE BARBOSA GOIS FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO LUIZ JOSE BARBOSA GOIS		(mãe) MARIA DOS REMEDIOS MELO GOIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/02/1978	IDENTIDADE (número) 95002529811	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 792.214.323-00		EMAIL GOIS_FILHO@YAHOO.COM.BR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA NICODEMOS ARAUJO			NÚMERO 149
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62580000	
MUNICÍPIO ACARAU	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L J BARBOSA GOIS FILHO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE JULIO LOUSADA			NÚMERO 312
COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62580000	
MUNICÍPIO ACARAU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GOIS_FILHO@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 8219999 8219901 8599603	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/11/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07107622000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 14/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100011583



CE98683986



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5514841 em 15/01/2021 da Empresa L J BARBOSA GOIS FILHO ME, CNPJ 07107622000162 e protocolo 210077107 - 14/01/2021. Autenticação: 88E3CB8FD4F272A313F5FB53C54F4CC6F8711E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/007.710-7 e o código de segurança MeyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine -- Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/007.710-7	CEP2100011583	14/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
792.214.323-00	LUIS JOSE BARBOSA GOIS FILHO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5514841 em 15/01/2021 da Empresa L J BARBOSA GOIS FILHO ME, CNPJ 07107622000162 e protocolo 210077107 - 14/01/2021. Autenticação: 88E3CB8FD4F272A313F5FB53C54F4CC6F8711E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/007.710-7 e o código de segurança MeyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L J BARBOSA GOIS FILHO ME, de CNPJ 07.107.622/0001-62 e protocolado sob o número 21/007.710-7 em 14/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5514841, em 15/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
792.214.323-00	LUIS JOSE BARBOSA GOIS FILHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
792.214.323-00	LUIS JOSE BARBOSA GOIS FILHO

Fortaleza, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 15/01/2021, às 10:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/007.710-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5514841 em 15/01/2021 da Empresa L J BARBOSA GOIS FILHO ME, CNPJ 07107622000162 e protocolo 210077107 - 14/01/2021. Autenticação: 88E3CB8FD4F272A313F5FB53C54F4CC6F8711E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/007.710-7 e o código de segurança MeyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5514841 em 15/01/2021 da Empresa L J BARBOSA GOIS FILHO ME, CNPJ 07107622000162 e protocolo 210077107 - 14/01/2021. Autenticação: 88E3CB8FD4F272A313F5FB53C54F4CC6F8711E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/007.710-7 e o código de segurança MeyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REGISTRO GERAL	95002529811	DATA DE EXPEDIÇÃO	02/05/2013
NOME	LUIZ JOSÉ BARBOSA GOIS FILHO		
FILIAÇÃO	LUIZ JOSÉ BARBOSA GOIS MARIA DOS REMÉDIOS MELO GOIS		
NATURALIDADE	FORTALEZA - CE	DATA DE NASCIMENTO	17/02/1978
DOC. ORIGEM	CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:5 ZONA TERMO:16930 FOLHA:430 LIVRO:8-29 FORTALEZA - CE CPF 792.214.323-00		
2 Via		ASSINATURA DO DIRETOR	P.: 1
LEI Nº 7.118 DE 23/08/83			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PÉRCIAS BIOMÉTRICAS

Assinatura do Titular

Polegar Direito



22/12/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.107.622/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/11/2004

NOME EMPRESARIAL
L J BARBOSA GOIS FILHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE JULIO LOUSADA

NÚMERO
312

COMPLEMENTO
ANDAR 1 SALA 01

CEP
62.580-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ACARAU

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(88) 9632-2218

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2020 às 15:08:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L J BARBOSA GOIS FILHO
CNPJ: 07.107.622/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:03:11 do dia 09/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2022.

Código de controle da certidão: **2D95.6C4E.B2C2.69D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202110518639

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 07107622000162
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 02/08/2021 ÀS 11:56:04
VÁLIDA ATÉ 01/10/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Nº 2021000214

Razão Social

L J BARBOSA GOIS FILHO

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000202124

C.N.P.J.: 07107622000162

Bairro

CENTRO

CEP

62580000

Localizado RUA JOSE JULIO LOUSADA, 312 - ANDAR 1 SALA 01 - ACARAU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

25830 - L J BARBOSA GOIS FILHO

Endereço

JOSE JULIO LOUSADA, 312 ANDAR 1 SALA 01

Documento

C.N.P.J.: 07.107.622/0001-62

CENTRO ACARAU-CE CEP: 62580000

No. Requerimento

2021000214/2021

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Mobiliária acima especificada, e constatou-se não haver pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço:

<http://www.acarau.ce.gov.br//> Menu : Serviços - Governo Eletrônico

ACARAU-CE, 05 DE JULHO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 02/10/2021

COD. VALIDAÇÃO 2021000214





PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 2021000214

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 07.107.622/0001-62
DATA DE EMISSÃO: 05/07/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 02/10/21
ACARAU-CE, 05 DE JULHO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 05/07/21 às 09:14:23

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.107.622/0001-62

Razão Social: L J BARBOSA GOIS FILHO

Endereço: RUA JOSE JULIO LOUSADA 312 ANDAR 1 SALA 1 / CENTRO / ACARAU /
CE / 62580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2021 a 24/09/2021

Certificação Número: 2021082601073339785561

Informação obtida em 31/08/2021 14:42:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L J BARBOSA GOIS FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.107.622/0001-62

Certidão nº: 23371633/2021

Expedição: 02/08/2021, às 11:59:09

Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L J BARBOSA GOIS FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.107.622/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNLÃO E PROGRESSO

CONTRATO Nº 0209.01/21-CD

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, COM A EMPRESA LJ BARBOSA GOIS FILHO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE, com sede na Rua Antônio Domingues, nº 320, Centro, BOA VIAGEM – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.359.683/0001-57, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de BOA VIAGEM, Sra. VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE SOUSA, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa LJ BARBOSA GOIS FILHO, com endereço na Rua José Julio Lousada, 312, Andar 01, Sala 01, Centro, Acaraú/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 07.107.622/0001-62, representada pelo Sr. Luis José Barbosa Gois Filho, portador(a) do CPF nº 792.214.323-00, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviços de assessoria e consultoria, compreendendo a área patrimonial, almoxarifados e controle de frota, destinados à atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Viagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global do contrato é de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), a ser pago mensalmente o valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), com vigência até 31.12.2021, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de BOA VIAGEM, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de BOA VIAGEM, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNLÃO E PROGRESSO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência até 31.12.2021, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.5- Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de BOA VIAGEM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de BOA VIAGEM;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNLÃO E PROGRESSO

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à No setor competente, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados no setor competente e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 e sub elemento de despesa nº 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO



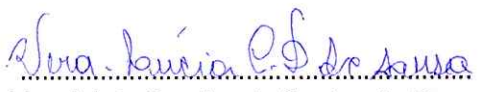
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNLÃO E PROGRESSO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de BOA VIAGEM, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Boa Viagem/CE, 03 de setembro de 2021.


.....
Vera Lúcia Cavalcante Dantas de Sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BOA VIAGEM
CONTRATANTE


.....
LJ BARBOSA GOIS FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNIÃO E PROGRESSO

ANEXO AO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VR. UNT	VR. TOTAL
1	Prestação de serviços de assessoria e consultoria, compreendendo a área patrimonial, almoxarifados e controle de frota, destinados à atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Viagem	MÊS	04	R\$ 4.300,00	R\$ 17.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNIÃO E PROGRESSO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 0209.01/21-CD, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria, compreendendo a área patrimonial, almoxarifados e controle de frota, destinados à atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Viagem

VALOR GLOBAL: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31.12.2021, a contar da assinatura da ordem de serviços.

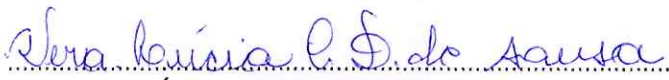
ASSINA PELO CONTRATANTE: VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE SOUSA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

CONTRATADA: LJ BARBOSA GOIS FILHO

ASSINA PELA CONTRATADA: LUIS JOSÉ BARBOSA GOIS FILHO

Boa Viagem/CE, 03 de setembro de 2021


VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BOA VIAGEM



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNIÃO E PROGRESSO

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Contrato **0209.01/21-CD**, decorrente da contratação direta, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria, compreendendo a área patrimonial, almoxarifados e controle de frota, destinados à atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Viagem, foi afixada dia 03 de setembro de 2021 no flanelógrafo desta Autarquia Municipal, conforme determina a legislação em vigor.

Boa Viagem/CE, 03 de setembro de 2021

Vera Lúcia Cavalcante Dantas de Sousa
VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BOA VIAGEM



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNLÃO E PROGRESSO

ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 0209.01/21-CD	Modalidade da Licitação CONTRATO DIRETO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM	
Nº do Contrato Direto 0209.01/21-CD	Data do Contrato 03 de setembro de 2021.
Contratado (a) LJ BARBOSA GOIS FILHO	
Endereço Rua José Julio Lousada, 312, Andar 01, Sala 01, Centro, Acaraú/CE	
Nº do CNPJ / CPF. 07.107.622/0001-62	Nº do Telefone/Fax
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
Prestação de serviços de assessoria e consultoria, compreendendo a área patrimonial, almoxarifados e controle de frota, destinados à atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Viagem	
Valor Global R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)	
Validade da Proposta 60(sessenta) dias	Prazo de Execução 31.12.2021

Boa Viagem/CE, 03 de setembro de 2021

Vera Lúcia Cavalcante Dantas de Sousa
VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BOA VIAGEM

DE ACORDO:

LJ Barbosa Gois Filho
LJ BARBOSA GOIS FILHO
CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNIÃO E PROGRESSO

ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 0209.01/21-CD	Modalidade da Licitação CONTRATO DIRETO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM	
Nº do Contrato Direto 0209.01/21-CD	Data do Contrato 03 de setembro de 2021.
Contratado (a) LJ BARBOSA GOIS FILHO	
Endereço Rua José Julio Lousada, 312, Andar 01, Sala 01, Centro, Acaraú/CE	
Nº do CNPJ / CPF. 07.107.622/0001-62	Nº do Telefone/Fax
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
Prestação de serviços de assessoria e consultoria, compreendendo a área patrimonial, almoxarifados e controle de frota, destinados à atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Viagem	
Valor Global R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)	
Validade da Proposta 60(sessenta) dias	Prazo de Execução 31.12.2021

Boa Viagem/CE, 03 de setembro de 2021

Vera Lúcia Cavalcante Dantas de Sousa
VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BOA VIAGEM

DE ACORDO:

LJ BARBOSA GOIS FILHO
CONTRATADO